PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº547/92 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera o nome da Escola Municipal que menciona e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 73 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola de 1º Grau Incompleto "Ponche Verde", localizada em Quitéria, neste Município, passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Olavo José Rada.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.